**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TR nº 005/2025**

# DO OBJETO:

# Contratação de empresa especializada para serviço de retirada e instalação de (07) ar condicionados, bem como, manutenção dos sistemas destes aparelhos, além de manutenções de forma preventiva e corretiva nos aparelhos de todas as repartições da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua no exercício de 2025.

* 1. **JUSTIFICATIVA**
	2. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, além do serviço de retirada e instalação de 07 (sete) ar condicionados, bem como, a manutenção preventiva e corretiva no sistema desses aparelhos em todas as repartições da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua no exercício de 2025é necessária para além de manter a qualidade do ar, proporcionando bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente nas diferentes repartições. Além disso, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos devido ao superaquecimento, devendo a temperatura, limpeza e demais necessidades de manutenção do aparelho, estar sempre dentro das técnicas para o perfeito funcionamento desse.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

* 1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR;
	2. Receber os objetos que serão adquiridos através deste contrato, qual seja, 07 (sete) aparelhos 12 e 18 Btus, no prazo e condições estabelecidas neste TR e seus anexos;
	3. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
	4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços;
	5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
	6. Comunicar à empresa imediatamente sobre possíveis irregularidades observadas na prestação de serviços para que efetue devido reparo, bem como sobre qualquer condição operacional anormal,
	7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

* 1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, especificadamente:
* Limpeza e manutenção de 42 (quarenta e dois) aparelhos de ar condicionado (9, 12, 18, 22 e 56 Btus)
* Retirada e nova instalação de 07 (sete) aparelhos (12 e 18 Btus)
* Conserto de 01 (um) aparelho de 18 Btus
* Suporte e assistência de forma preventiva e corretiva durante o exercício de 2025;
	1. Realizar a prestação do serviço objeto deste TR de forma integral e em perfeitas condições;
	2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
	3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
	4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
	5. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;
	6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo que darão origem ao contrato;
	7. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
	8. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais utilizados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido ou serviço prestado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
	9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
	10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
	11. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
	12. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
	13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
	14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
	15. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
	16. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmitilas ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
	17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
	18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
	19. Utilizar-se de produtos não adulterados, dentro dos padrões do INMETRO, conforme cada caso;
	20. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

# RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA OK

* 1. O objeto deste instrumento será prestado de forma continuada, no entanto, o início da execução da prestação dos serviços descritos no íten 3.1 deste Termo de Referência deverá acontecer em 02 (dois) dias a contar da assinatura do contrato na sede desta Casa Legislativa com endereço na Praça Visconde Figueira, 57, Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ CEP 28470000;
	2. Os demais serviços que serão prestados durante o exercício de 2025 somente se far-se-ão mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado. **4**
		+ **Serão rejeitadas qualquer ordem de serviço em desacordo com as determinações neste termo de referência, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;**

* 1. Na ocasião da prestação do serviço, o contratado deverá colher comprovante de realização do mesmo, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

* 1. **A CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços realizados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas qualquer vício oriundo de falha na prestação do serviço, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de conforme cada caso;

* 1. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da própria prestação de serviço, correndo a cargo da **CONTRATANTE** absolutamente os valores referentes a efetiva realização do serviço pelo preço cotado na proposta da **CONTRATADA.**
	2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, **o CONTRATANTE** poderá:
		+ Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
		+ A prestação do serviço, objeto deste TR poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Serviço firmada pela Autoridade responsável.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL/SERVIÇO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|

|  |
| --- |
|   |

 |   | Estado do Rio de Janeiro |
|   | **Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua** |
|   |   |
| Item | Quant. | **DISCRIMINAÇÃO**  | **MÉDIA**  |
| 1 | 01 | Limpeza e manutenção de 42 aparelhos de ar condicionado (9,12,18,22 e 56 Btus). Retirada e nova instalação de 07 aparelhos(12 e 18 Btus), e conserto de 01 aparelho de 18Btus com material incluso, suporte e assistência de forma preventiva e corretiva para todo o exercício de 2025 |  R$ 42,33  |

**O valor máximo estimado de preço para esta aquisição foi realizado concomitantemente à seleção de fornecedores locais.**

1. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento ocorrerá imediatamente após a execução do serviço, desde que emitida nota fiscal, devidamente atestada e aprovada pelo contratante;
		* A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente o serviço executado, bem como a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do que couber;
		* As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
		* Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falha na prestação do serviço.

# . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;
	2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;
	3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.
	4. A rescisão do respectivo contrato administrativo se operará independentemente de notificação prévia, desde que a empresa vencedora do certame licitatório deixe de cumprir as obrigações ora assumidas, e nos seguintes casos:

 I - A não conclusão do serviço contratado sem prejuízo da penalidade referida na cláusula anterior; II - Fato superveniente que implique na manifestação pelo Poder Público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;

III - Quando a empresa contratada descumprir com as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, em especial as que ditam normas de segurança no trabalho;

# VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

* 1. O valor estimado para a contratação será a totalização da quantidade de itens/serviços prestados x o valor por item/serviço apresentado pelo fornecedor/prestador de serviço, não ultrapassando o valor da média constante no item 5 deste Termo de Referência.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 1. As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Câmara Municiapl para o exercício de 2025 da seguinte forma abaixo:

 Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.109000

 Fonte de Recurso: 500

 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

 Código da Despesa: 041.

# REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

# Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

1. Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
4. Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
6. outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
	* 1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.
		2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
		3. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:
7. documentação jurídica da empresa:
8. CND (certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União)
9. FGTS (certificado de regularidade do FGTS – CRF)
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
11. Certidão Negativa de Débitos – Municipal
12. Certidão Negativa de Débitos em dívida ativa (procuradoria)
13. Certidão Negativa de Débitos – Estadual
14. Certidão Negativa de Débitos - Estadual não contribuinte
15. Cartão do CNPJ

**13.** **RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

São razões da escolha do fornecedor: Apresentação de toda documentação acima mencionada, bem como a oferta do menor preço por item, caracterizando a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, além da comprovação de pelo menos 5 anos de experiencia na atividade requerida neste procedimento.

# DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: multa de 1% sobre o valor total do contrato por cada dia de atraso, não ficando a administração impedida de reinscidir unilateralmente o contrato e aplicar outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei federal 14.133/2021.

As partes elegem o foro da comarca de Santo Antônio de Pádua- RJ para dirimir quaisquer problemas oriundos da presente contratação.

## RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERENCIA:

##  Schirlane Mariano de Oliveira Ana Beatriz Silva Gonçalves Lacerda

## Chefe do Serviço de Compras e Licitação Assessoria Jurídica

# APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

**Luis Carlos da Silva**

**Presidente**

# Santo Antonio de Pádua, 04 de fevereiro de 2025.

# ANEXO I - MODELO PARA A PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)

# Em atendimento ao Termo de Referência nº 005/2025 , apresento nossa proposta de preços para a prestação de serviço de forma continuada, mais precisamente: a prestação de serviço de retirada e instalação de (07) sete ar condicionados, bem como, manutenção dos sistemas destes aparelhos, além de manutenções de forma preventiva e corretiva nos demais aparelhos de todas as repartições da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, conforme descrição do item 1 deste Termo de Referencia, e de acordo com detalhamento constante no Item 05 , objeto do referido processo, conforme abaixo especificados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |
| --- |
|   |

 |   | Estado do Rio de Janeiro |  |
|   | **Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua** |  |
|   |   |  |
| Item | Quant. | **DISCRIMINAÇÃO**  | **VALOR UNITÁRIO**  | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 01 | Limpeza e manutenção de 42 aparelhos de ar condicionado (9,12,18,22 e 56 Btus). Retirada e nova instalação de 07 aparelhos(12 e 18 Btus), e conserto de 01 aparelho de 18Btus com material incluso, suporte e assistência de forma preventiva e corretiva para todo o exercício de 2025 |  R$  |  |

\*Preço total da proposta R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (POR EXTENSO)

\*Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

\*Prazo para execução serviço: 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, conforme termo de referência.

\*Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

\*Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência especialmente as fixadas para pagamento e execução contidas no Termo de Referência.

Banco: \_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

(Diretor ou Representante Legal - Identidade)

Nome Legível / Carimbo da Empresa / CNPJ